PARECER CONJUNTO Nº 609/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 565/2019.

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o presente projeto de lei visa denominar como Alça de Acesso Celso Hahne, a Alça de Acesso inominada compreendida entre a Rua Auro Soares de Moura Andrade e a Avenida Francisco Matarazzo, Barra Funda - Zona Oeste. Segundo a justificativa do autor, a iniciativa pretende homenagear Celso Hahne, por seu trabalho, durante mais de mais de três décadas, junto a municipalidade e ao interesse de seus habitantes, destacando que ele sempre laborou pelo bem de nossa cidade, não olvidando esforços para atender os pleitos dos cidadãos paulistanos. Acompanha a justificativa da proposta cópia da Certidão de Óbito, mapa e croquis com a indicação do logradouro a ser denominado. Em resposta ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, através da Divisão de Logradouros e Edificações, em fl. 14, que o logradouro é bem público oficial, sob o Cadlog nº 49.308-2, que não existe denominação oficial para ele, e que, a denominação proposta não constitui homonímia. Contudo, informou que a classificação correta quanto ao tipo é rua, e sugeriu uma nova redação à descrição do logradouro. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, na forma de um Substitutivo, que objetiva ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 14 dos autos. Considerando a conformidade da proposta com as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que visa homenagear um nome de exemplo de trabalho em prol da população, razão pela qual, o parecer é favorável ao

substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 30.07.2020.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Arselino Tatto

José Police Neto

Fábio Riva

Toninho Paiva

Souza Santos

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza

Eduardo Matarazzo Suplicy

Xexéu Tripoli

Jair Tatto

Gilberto Nascimento

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato

Ota

Ricardo Nunes

Adriana Ramalho

Atílio Francisco

Ricardo Teixeira

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Soninha Francine

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2020, p. 65

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.